



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2020

RESOLUÇÃO Nº 40/REIT - CONSUP/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.021361/2019-51; e considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior, durante a 30ª Reunião Ordinária, em 09/07/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 05/08/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980398** e o código CRC **0957835B**.